



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



L E I nº 2.903, de 26 de setembro de 1.997.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), provenientes de recurso financeiro decorrente do Termo Aditivo nº 02/97 - Processo nº 001/0207/001.029/97, firmado em 05/08/1997 com a Secretaria de Estado da Saúde, para construção de Pronto Socorro Municipal.

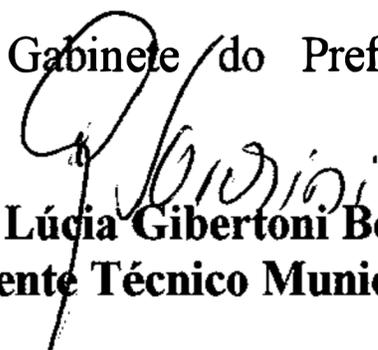
**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 26 de setembro de 1.997.

  
**Dr. Sérgio Schlobach Salvagni**  
**-Prefeito Municipal-**

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
**Vera Lúcia Gibertoni Boschini**  
**-Agente Técnico Municipal-**